

# FREGUESIA DE VILA VERDE DA RAIA

(CONCELHO DE CHAVES)

## PROPOSTA N.º 2/2026

**Assunto:** Primeira Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) aos Documentos Previsionais de 2026.

---

### I. Justificação

#### Do Orçamento da Receita

**1.** Considerando que, nos termos da NCP 26, previsto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), na sua atual redação, os documentos previsionais a adotar pela Freguesia compreendem as Demonstrações Previsionais, nomeadamente o Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e o Plano Plurianual de Investimentos (PPI);

**2.** Considerando que, durante a execução orçamental ocorrem situações que carecem de correções às previsões iniciais, podendo, estas, nos termos do ponto 8.3. das Considerações Técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro e ulteriores alterações (parte não revogada pelo SNC-AP) assumirem a forma de alteração ou revisão (alteração permutativa ou modificativa, respetivamente, nos termos do SNC-AP);

**3.** Considerando que, o aumento global da despesa e da receita inicialmente prevista ou a inclusão e/ou anulação de projeções ou ações no Plano Plurianual de Investimentos, ou ainda a inscrição de novas rubricas da despesa ou receita, constituem, obrigatoriamente, a forma de uma revisão (alteração modificativa, nos termos do SNC-AP);

**4.** Considerando, que, dá origem a revisão orçamental, a abertura de novas rubricas orçamentais, agora designada, de acordo com o SNC-AP, como Alteração Orçamental Modificativa;

**5.** Considerando, que, na Alteração Orçamental Modificativa pode ser utilizada como contrapartida ao aumento das despesas (independentemente da sua natureza), a incorporação do saldo (orçamental) apurado no exercício anterior;

**6.** Considerando, ainda, que relativamente ao "saldo da gerência anterior", embora a sua inscrição no orçamento da receita não seja obrigatória, a sua utilização constitui, uma regra de boa gestão orçamental, tendo em conta a escassez de recursos para a persecução dos fins públicos;

**7.** Considerando que o SNC-AP, **não revoga** a norma do POCAL, referente ao ponto: 3.3.: Regras previsionais e ao ponto 8.3.1: Modificações do orçamento.

### **Do Orçamento da Despesa**

**1.** Considerando que o ponto 8.3.1.2 das considerações técnicas do POCAL, se encontra prevista a possibilidade de, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e alterações;

**2.** Considerando que no ponto 8.3.1.3 do mesmo diploma, o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento (Alteração Orçamental Modificativa, nos termos do SNC-AP), salvo quando se tratem de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou ainda da entrada em vigor da nova tabela de vencimentos, quando publicada após a aprovação do orçamento inicial.

### **Dos Instrumentos de Gestão Financeira da Freguesia:**

**1.** Considerando a necessidade, de introduzir modificações substantivas à previsão contida inicialmente nos instrumentos de gestão financeira em vigor, particularmente com a abertura de novas rubricas orçamentais, a saber:

- a)** Incorporação do saldo do exercício anterior na rubrica orçamental da receita respetiva;
- b)** Aumento da dotação da rubrica orçamental da despesa referente a "Alimentação - Refeições confeccionadas";
- c)** Aumento da dotação da rubrica orçamental da despesa referente a "Eventos culturais";
- d)** Abertura no Plano Plurianual de Investimentos de "Construção do parque de estacionamento, no cemitério".

**2.** Considerando que as modificações anteriormente enunciadas, pela sua natureza, latitude e efeitos financeiros delas decorrentes, apenas poderão ser contempladas nos instrumentos de gestão financeira em vigor, pela via da figura da Alteração Orçamental Modificativa;

**3.** Considerando que a presente proposta dá integral cumprimento às regras definidoras da elaboração do Orçamento particularmente o princípio do equilíbrio orçamental, tendo

inteiro acolhimento quer na Lei de Enquadramento Orçamental, quer ainda no POCAL (na parte não revogada) e, bem assim, no SNC-AP, na sua atual redação.

## **II - Proposta em Sentido Estrito:**

Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciados, proponho a adoção da seguinte estratégia procedimental:

- a) Que, numa primeira fase, a presente proposta seja agendada para reunião de Executivo da Freguesia, com vista à sua aprovação;
- b) Sequencialmente, caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do Executivo da Junta de Freguesia, deverá a mesma, ser remetida para uma próxima sessão da Assembleia Freguesia, com vista ao seu sancionamento pelo aludido órgão deliberativo, no cumprimento do disposto na alínea a), do nº 1, do art.º 9º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações.

Vila Verde da Raia, de de 2026.

### **O Presidente da Junta de Freguesia**

---

(Francisco José Ferreira Alves)

#### **Em anexo:**

**- Mapa da 1ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais 2026.**



# FREGUESIA DE VILA VERDE DA RAIÁ

506954986

Estrada Nacional  
5400 - 805 Vila Verde da Raia

## Alteração Orçamental 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento

2026

Rubrica	Tipo	Receita					
		Previsões Iniciais	Previsão Atual	Alterações orçamentais			Previsões Corrigidas
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	
160101 - Na posse do serviço	M	0,00 €	0,00 €	21.379,36 €	0,00 €	0,00 €	21.379,36 €

### Resumo da Receita

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	O CONTABILÍSTA PÚBLICO	Previsões Iniciais	0,00 €
Em ___ de ___ de ___	Em ___ de ___ de ___	Em ___ de ___ de ___	Reforços	+ 21.379,36 €
_____	_____	_____	Anulações	-
_____	_____	_____	Créditos Especiais	-
_____	_____	_____		



# FREGUESIA DE VILA VERDE DA RAIÁ

506954986

Estrada Nacional  
5400 - 805 Vila Verde da Raia

## Alteração Orçamental 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento

2026

Rubrica	Tipo	Despesa					
		Dotações Iniciais	Dotação Atual	Alterações orçamentais			Dotações Corrigidas
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	
020105 - Alimentação - Refeições confeccionadas	M	3.000,00 €	3.000,00 €	2.379,36 €	0,00 €	0,00 €	5.379,36 €
02022001 - Eventos Culturais	M	4.500,00 €	4.500,00 €	4.000,00 €	0,00 €	0,00 €	8.500,00 €
07010401 - Viadutos, arruamentos e obras complementares	M	29.651,00 €	29.651,00 €	15.000,00 €	0,00 €	0,00 €	44.651,00 €

### Resumo da Despesa

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	O CONTABILÍSTA PÚBLICO	Dotações Iniciais	37.151,00 €
Em _____ de _____ de _____	Em _____ de _____ de _____	Em _____ de _____ de _____	Reforços	+ 21.379,36 €
_____	_____	_____	Anulações	-
_____	_____	_____	Créditos Especiais	-



# FREGUESIA DE VILA VERDE DA RAIÁ

506954986  
Estrada Nacional  
5400 - 805 Vila Verde da Raia

## Plano Plurianual de Investimentos - Retificado 1ª Alteração Modificativa ao PPI

2026

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)			
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	2026		Anos Seguintes							
												Dot. Atual	Dot. Corrigida	2027	2028	2029	2030		Outros		
246	2026/01024 5	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CEMITÉRIO	01	07010401	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
												<b>Total</b>	<b>0,00 €</b>	<b>15.000,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>15.000,00 €</b>

Órgão executivo,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Órgão deliberativo,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O Contabilista Público,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_